

## ATA Nº 003/2020

Aos dezessete de junho de dois mil e vinte, com início as dezoito horas, foi realizada a terceira Reunião Ordinária do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Veranópolis. A reunião foi realizada na Sala Virtual Google Meet devido a pandemia de coronavírus (Covid – 19). A sessão foi convocada e coordenada por Daniel de Carli, Diretor-Geral do IFRS – *Campus* Veranópolis e secretariada pela servidora Maiara Juliane Faust. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: representantes docentes – Cassiano Pessanha Madalena (titular), Patrícia Peter dos Santos Zachia Alan (titular), Roger Sá da Silva (titular), Denise Genari (suplente), Ernâni Teixeira Liberali (suplente) e João Carlos Cavalheiro (suplente); representantes técnico-administrativos - Andreia Regina Mallmann Carneiro (titular), Renata Romanzini Ciello (titular), Sandra Beatriz Rathke (titular), Ademilson Marcos Tonin (suplente) e Francis Antônio Resende Gaffree (suplente); representantes discentes: Cristiane Aléssia Portela (titular), Mariane Marinello Tapparello (titular), Millene Detogni (titular) e Wyliane Mozane Rodrigues Brito Bernardi (suplente). Conforme assinaturas na lista de presença. Os servidores se reuniram para tratar da seguinte pauta: a) Posse simbólica dos novos conselheiros. b) Aprovação da ata anterior. c) Apreciação da proposta de alteração do Regimento de Uso dos Laboratórios. d) Análise e apreciação do retorno do dimensionamento dos Técnico-administrativos. e) Deliberação e encaminhamento de caso omissis em regimento acerca de etapa do Processo Eleitoral 001/2020 – CONCAMP. f) Assuntos gerais. **Ordem do dia. 1) Posse simbólica dos novos conselheiros.** O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, deu início a sessão dando as boas vindas aos novos conselheiros. Informou que os termos de posse serão enviados por e-mail para ciência e na primeira reunião presencial serão coletadas as assinaturas. **2) Aprovação da ata anterior.** Após o Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou a ata 002/2020 em votação. Em regime de votação: aprovado por 6 (seis) votos favoráveis e 3 (três) abstenções. **3) Apreciação da proposta de alteração do Regimento de Uso dos Laboratórios.** O conselheiro Roger Sá da Silva, fez considerações sobre iniciais sobre o documento. A conselheira Patrícia Peter dos Santos Zachia Alan pediu que os documentos da reunião sejam enviados com mais antecedência. O conselheiro Ernâni Teixeira Liberali pediu que o documento seja votado por artigo. No Art. 6º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação “VII - Garantir o acesso aos usuários e as condições de uso dos laboratórios durante o período letivo, conforme o calendário acadêmico anual.” (**Proposta 1**) e o conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu “VII - Garantir acesso aos usuários e as condições de uso dos laboratórios nos dias normais de funcionamento” (**Proposta 2**). O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as duas propostas em votação. **Em regime de votação: Proposta 1 aprovada por unanimidade.** No Art. 8º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “Art. 8º Os Servidores Responsáveis pelo Laboratório, após verificar o registro de uso dos laboratórios pelos Responsáveis Temporários pelo Laboratório, deverão conferir o estado do laboratório e de seus equipamentos, relatando de imediato pelo e-mail institucional ao setor que coordena os laboratórios no campus e para o último responsável qualquer irregularidade” (**Proposta 2**) e o conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu “Art. 8º Os Servidores Responsáveis pelo Laboratório deverão, ao fim de cada reserva ou no intervalo entre as reservas, conferir o estado físico do laboratório e de seus equipamentos, relatando de imediato qualquer irregularidade pelo e-mail institucional ao setor que coordena os laboratórios no campus. Parágrafo Único: Os responsáveis temporários ao acessarem os laboratórios

reservados e, identificando qualquer irregularidade, deverão informar por e-mail institucional, a mesma aos Servidores Responsáveis pelo Laboratório.” **(Proposta 3)**. O conselheiro Cassiano Pessanha Madalena expôs sua preocupação com responsabilização dos professores que fazem uso do laboratório, visto que algumas irregularidades podem ocorrer no intervalo entre o momento em que o professor entrega a chave e o momento em que a DTI faz a conferência. Após explanações o Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as três propostas em votação, considerando que a Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 2 aprovada por unanimidade. No Art. 10º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “ III - Respeitar os horários de funcionamento e de reserva de uso dos laboratórios” **(Proposta 2)** e o conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu “III - Respeitar os horários de funcionamento e as reservas feitas via sistema de reservas de uso dos laboratórios” **(Proposta 3)**. O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as três propostas em votação, considerando que a Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 3 aprovada por unanimidade. No Art. 10º o conselheiro Roger Sá da Silva propôs a redação: “ XII – Retirar as chaves para abertura dos laboratórios e devolvê-las imediatamente após o uso do laboratório, no local indicado pela Direção Geral do campus” **(Proposta 2)**. O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as duas propostas em votação, considerando que a Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 2 aprovada por unanimidade. No Art. 11º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “Os Responsáveis Temporários pelo Laboratório, ao ingressarem nos laboratórios, deverão conferir seu estado e o estado de seus equipamentos, relatando de imediato pelo e-mail institucional ao setor que coordena os laboratórios e para o Servidor Responsável pelo Laboratório qualquer irregularidade” **(Proposta 2)**. O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as duas propostas em votação, considerando que a Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 2 aprovada por unanimidade. No Art. 19º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “Os docentes que utilizarem os laboratórios de informática para atividades acadêmicas deverão enviar através de seu e-mail institucional, ao Servidor Responsável pelos Laboratórios, ao final de cada semestre letivo, a demanda de softwares necessários para as atividades acadêmicas do próximo semestre para que haja condições e tempo hábil para a configuração dos laboratórios, salvo casos pontuais e justificáveis” **(Proposta 2)** e o conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu “Os docentes que utilizarem os laboratórios de informática e necessitarem de instalação de softwares específicos, deverão enviar através de seu e-mail institucional, ao Servidor Responsável pelos Laboratórios, em até 20 dias antes do final de cada semestre letivo, a demanda de softwares necessários para as atividades acadêmicas do próximo semestre, para que haja condições e tempo hábil para a configuração dos laboratórios, salvo casos pontuais e justificáveis.” **(Proposta 3)**. Após considerações o Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as três propostas em votação, considerando que a Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 3 aprovada por unanimidade. No Art. 20º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “A reserva de uso dos laboratórios é feita pelo docente cujas atividades de ensino, pesquisa ou extensão necessite do uso de laboratório para atividades práticas” **(Proposta 2)** e o conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu “A reserva de uso dos laboratórios é feita pelo docente cujas atividades de ensino, pesquisa ou extensão necessitem do uso de ferramentas computacionais” **(Proposta 3)**. O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as três propostas em votação, considerando que a Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 2 aprovada por unanimidade. No Art. 20º § 1º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “ A reserva de usos dos laboratórios deverá obedecer à Agenda de Reserva dos Laboratórios, sistema online disponível em link informado pelo Setor/Servidor Responsável pelos Laboratórios” **(Proposta 2)**. O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as duas propostas em votação, considerando que a

Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 2 aprovada por unanimidade. No Art. 20º § 2º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “A reserva de uso dos laboratórios deve ser feita com, preferencialmente, 01 (um) dia útil de antecedência.” **(Proposta 2)** e o conselheiro Ernâni sugeriu “A reserva de uso dos laboratórios deve ser feita, preferencialmente, com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência”**(Proposta 3)**. Após explanações o Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as três propostas em votação, considerando que a Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 2 aprovada com 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários. No Art. 20º § 3º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “Ao efetuar reservas e visualizar a ocorrência de conflitos de horários, os envolvidos devem em comum acordo resolver o conflito, propondo-se a realizar um rodízio semanal quando o conflito ocorrer sistematicamente.” **(Proposta 2)** e o conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu “Ao efetuar reservas e visualizar a ocorrência de conflitos de horários, os envolvidos devem em comum acordo resolver o conflito, buscando uma solução que não prejudique o andamento de nenhuma das disciplinas ou na impossibilidade do prejuízo, que se opte pelo menor prejuízo possível, para ambas as disciplinas”**(Proposta 3)**. Após explanações o Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as três propostas em votação, considerando que a Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 2 aprovada por unanimidade. No Art. 20º § 4º a conselheira Denise sugeriu um destaque na proposta do conselheiro Roger Sá da Silva acrescentando “específica para cada componente curricular”. **Não houve objeções.** Então a proposta do conselheiro Roger Sá da Silva seguiu com a seguinte redação: “As reservas deverão ser realizadas para um único dia e faixa de horário específica para cada componente curricular, sem a possibilidade de repetições automáticas em datas futuras.” **(Proposta 2)** e o conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu “Havendo disponibilidade, não há limite para número de reservas dos laboratórios a serem efetuadas dentro do semestre corrente respeitando-se os critérios do § 9º do Art. 20. Caso o número de laboratórios se esgote em função de pré-agendamentos sucessivos, a parte interessada que não conseguiu fazer o agendamento, deve fazer contato, com pelo menos 48 horas de antecedência, com quem já tem reserva para que se entre em um acordo, conforme orientação do § 3º do Art. 20”**(Proposta 3)**. O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as três propostas em votação, considerando que a Proposta 1 é o texto original. Em regime de votação: Proposta 2 aprovada por unanimidade. No Art. 20º § 8º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “Caso um laboratório seja sistematicamente utilizado sem a realização de reserva prévia, o Servidor Responsável pelo Laboratório deverá comunicar formalmente ao docente envolvido e sua chefia imediata.” **(Proposta 1)** e o conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu “A reserva prévia para uso dos Laboratórios é imprescindível e garante a preferência no uso”**(Proposta 2)**. Após considerações dos conselheiros a Proposta 1 sofreu ajustes, sendo considerada a seguinte redação “Caso um laboratório seja sistematicamente utilizado sem a realização de reserva prévia, ou reservado e não utilizado, o Servidor Responsável pelo Laboratório, tomando ciência da situação, deverá comunicar formalmente ao docente envolvido e sua chefia imediata.”. O conselheiro Ernâni Teixeira Liberali mudou sua proposta para “Caso um laboratório seja utilizado por mais de três vezes consecutivas sem a realização de reserva prévia, ou reservado e não utilizado, o Servidor Responsável pelo Laboratório, tomando ciência da situação, deverá comunicar formalmente ao docente envolvido e sua chefia imediata.”. Então o Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as duas propostas em votação. Em regime de votação: Proposta 1 aprovada por 8 (oito) votos e 1 (um) voto contrário. No Art. 20º § 9º o conselheiro Roger Sá da Silva sugeriu a seguinte redação: “As reservas ficam limitadas para até 10 dias corridos da data em que se realiza a reserva.” **(Proposta 1)** e o conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu “As reservas de uso dos laboratórios podem ser feitas a qualquer tempo, dentro do semestre corrente respeitando os seguintes critérios: a) Reservas semestrais, podem ser feitas se o conteúdo

a ser trabalhado, previsto no plano de ensino, justifique o uso frequente do laboratório. Estas reservas precisam da anuência dos coordenadores dos cursos que compartilham os laboratórios no mesmo turno. b) Reservas esporádicas poderão ser realizadas com antecedência máxima de um mês e estão dispensadas da anuência da coordenação de curso. Ao menos um laboratório deverá ficar disponível para agendamentos mensais.”(**Proposta 2**). O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou as duas propostas em votação. Em regime de votação: Proposta 1 aprovada por 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário. O conselheiro Ernâni Teixeira Liberali retirou sua sugestão de inclusão do texto “Em caso de, reservado e não utilizado o laboratório, o responsável pela reserva deverá justificar por escrito para coordenador ou direção de ensino (a definir) o motivo da reserva e da não utilização.” visto que a adequação da proposta do § 8º do conselheiro Roger Sá da Silva já inclui esse texto. O conselheiro Ernâni Teixeira Liberali sugeriu a inclusão no do texto “Os laboratórios só poderão ficar abertos durante as aulas ou manutenção e limpeza. É vedado o abandono do laboratório sem que este esteja com seus equipamentos desligados, janelas fechadas e porta trancada.”, porém como a sugestão não poderia ser contemplada do Art. 20, os conselheiros entraram em consenso de que não cabia votação deste item. **4) Análise e apreciação do retorno do dimensionamento dos Técnico-administrativos.** O conselheiro Roger Sá da Silva pediu vistas acerca do encaminhamento deste item de pauta referente a decisão tomada na reunião anterior, solicitou, portanto, o áudio da última reunião. O pedido foi aceito pelos demais conselheiros. O Presidente propôs a prorrogação da reunião. Em regime de votação: Proposta aprovada por unanimidade. **5) Deliberação e encaminhamento de caso omissis em regimento acerca de etapa do Processo Eleitoral 001/2020 – CONCAMP.** O conselho realizou o sorteio da ordem de suplência da categoria dos docentes, manualmente pela conselheira Patrícia Peter dos Santos Zachia Alan, sendo definida a seguinte ordem: João Carlos Cavalheiro, Denise Genari e Ernâni Teixeira Liberali. Os técnicos administrativos definiram em assembleia que não teriam ordem de suplência definida. O conselheiro Roger Sá da Silva disse acreditar importante que os técnicos se tenham uma ordem de suplência definida. A conselheira Renata Romanzini Ciello manifestou que também acredita ser prejudicial não haver ordem para a suplência nesta categoria. O Presidente do Conselho de *Campus*, Daniel de Carli, colocou duas propostas em votação: **Proposta 1** - que o conselho solicite aos técnicos administrativos uma ordem de suplência, a qual deve ser definida em assembleia no prazo de 15 dias e Proposta 2 – que os técnicos não tenham ordem de suplência até que a ordem seja definida pelo regimento deste conselho. Em regime de votação: Proposta 1 aprovada por 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários. **6) Assuntos gerais.** A reunião foi encerrada sem assuntos gerais, visto que a duração da reunião ultrapassaria o horário previsto em regimento. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais.

Daniel de Carli: \_\_\_\_\_

Maiara Juliane Faust: \_\_\_\_\_

Cassiano Pessanha Madalena: \_\_\_\_\_

Patrícia Peter dos Santos Zachia Alan: \_\_\_\_\_

Roger Sá da Silva: \_\_\_\_\_

Andreia Regina Mallmann Carneiro: \_\_\_\_\_

Renata Romanzini Ciello : \_\_\_\_\_

Sandra Beatriz Rathke: \_\_\_\_\_

Cristiane Aléssia Portela : \_\_\_\_\_

Mariane Marinello Tapparelo: \_\_\_\_\_

Millene Detogni: \_\_\_\_\_